



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2976 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar do Poder Executivo ao orçamento vigente com recursos de excesso de arrecadação”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Considerando, o excesso de arrecadação em dotação da Secretaria Municipal de Saúde, para ser utilizado na despesa com equipamentos e material permanente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual, para abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, conforme art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.723/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64 e artigos 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.723/2020, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO: 166

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade:	01	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
SubFunção:	301	ATENÇÃO BASICA
Programa:	0011	GESTÃO E PROMOÇÃO DE UMA SAÚDE DE QUALIDADE
Proj. Ativ.:	1094	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	155 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.....R\$ 150.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Total do Crédito Suplementar.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação em dotação da Secretaria Municipal de Saúde, e será utilizado na despesa com equipamentos e material permanente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

Total do Excesso de Arrecadação.....R\$ 150.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 20 de agosto de 2021.

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Finanças Interino

ev/ finanças